



Prefeitura Municipal de Franciscópolis MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 429/2022

Regulamenta a fixação do piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias e, dos Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/ 2022, Portaria GM/MG 1.971/ 2022 e Portaria MS nº 2.109, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e, Agente Comunitário de Saúde (ACS) desta Municipalidade, em **R\$ 2.424,00** (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022 e, Portaria MS nº 1.971 e, Portaria MS nº 2.109, ambas de 30 de junho de 2022.

Art. 2º - As classe de servidores indicadas no Art. 1º desta lei, além de remuneração mensal, farão jus a aposentadoria especial e, benefício de insalubridade em percentual a ser classificado e regulamentado por ato próprio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

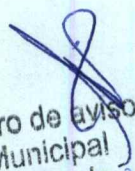
Art. 4º - Esta lei retroagirá efeitos a 01 de maio de 2022, desde que haja aporte integral de recursos financeiros pelo Governo Federal, hábeis a satisfazer a referida despesa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Franciscópolis /MG, 22 de agosto de 2022.


Nilton dos Santos Coimbra

Prefeito do Município de Franciscópolis MG


Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 22/08/2022 a
22/08/2022
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011